



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

EDITAL DE SORTEIO PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING

1. OBJETO

Sorteio do profissional que irá substituir um membro da Subcomissão Técnica, encarregado da análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação que visa à contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às doze horas e trinta minutos do dia 07 de fevereiro de 2022, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado - Volta Redonda/RJ situada na Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado - Volta Redonda/RJ;

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF;

2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do sorteio na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;

2.4. O presente Edital pode ser obtido gratuitamente através da Internet no endereço eletrônico: licitacaovr@yahoo.com.br e no site <https://www.voltaredonda.rj.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/licitacoes>;

2.5. Alternativamente, o edital poderá ser retirado na Câmara Municipal de Volta Redonda, das 12h às 18h - de segunda à quinta-feira, e das 7h às 13h - às sextas-feiras;

2.6. Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanharem o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no site <https://www.voltaredonda.rj.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/licitacoes>;

2.7. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública referida no item 2.1 supra, preferencialmente através do e-mail.

3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SORTEIO

3.2. Todos os profissionais remanescentes inscritos, conforme tabela abaixo, declararam que não possuem vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Volta Redonda.

01	Michelle da Silva Vieira
02	Clarisse Netto de Rezende
03	Humberto Pollyceno Novaes



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

4. IMPUGNAÇÃO

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os itens 3.1 e 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei 12.232/10;

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao dobro do número a ser sorteado;

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada;

4.4. A Impugnação deverá ser PROTOCOLADA, na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

5. SORTEIO

5.1. O sorteio será processado pela Câmara Municipal de Volta Redonda, através da Comissão Permanente de Licitação, de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;

5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

5.2.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

5.2.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde será extraído o nome do sorteado, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

5.2.4. Será realizado um sorteio destinado à substituição do Sr. Guilherme Vilela Teixeira, dentre os profissionais elencados no item 3.2 deste Edital.

5.3. O resultado do sorteio será publicado em jornal de circulação no município de Volta Redonda, em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro e nos Diários Oficiais do Município e do Estado do Rio de Janeiro.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Licitação

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993;
- 5.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado - Volta Redonda/RJ, das 12h às 18h - de segunda à quinta-feira, e das 7h às 13h - às sextas-feiras;
- 5.3. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2022.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Matrícula nº 1921